



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira 13 de Julho de 2005 - Nº 2462 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.718

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 20573/2003, de 18.11.2003,

RESOLVE:

Enquadrar na função de Técnico de Contabilidade III, Grupo Salarial V, Classe B, Nível 10, Letra D, a servidora municipal **ARETUZA DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 18 de novembro de 2003, nos termos da Lei Municipal nº 5435, de 06.06.2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.753

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ADRIANO RODRIGUES RANGEL** e a **LUCIANA PEREIRA**, com exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, os acréscimos pecuniários no percentual de 100% (cem por cento), nos termos do Parágrafo Único do Art.

151, da Lei nº 4.009/94 c/c a Lei nº 4.283/97 e o Decreto nº 11.268/98, a partir de 01 de maio de 2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.760

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 797/2005, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Enquadrar na função de Fiscal de Obras III, Grupo Salarial VI, Classe A, Nível 11, Letra I, a servidora municipal **HERMÍNIA MARIA COSTALONGA BAPTISTINI**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, a partir de 24 de maio de 2005, nos termos da Lei Municipal nº 5435, de 06.06.2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
<u>DATA CI</u>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<u>ASSINATURAS</u>	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos___ (28)	3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

DECRETO N° 15.828

NOMEIA OS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - COMDUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 11 da Lei nº 4.172, de 18.03.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Cachoeiro de Itapemirim os seguintes Conselheiros:

I – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG

Titular : Maria Goreth Cabral Pereira Camisão
Suplente: Soraya Hatum de Almeida

II – Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - ESCELSA

Titular : Ruy Ávila
Suplente: Geraldo Luiz de Souza Machado

III – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI

Titular : Luiz Carlos Tófanio
Suplente: Roberta Vieira Vereza Costa

IV – Secretaria Municipal de Educação – SEME

Titular : Maria Aparecida Caetano Gonçalves Lustosa
Suplente: Oziel Rodrigues da Silva

V – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA

Titular : Antônio Horácio Carneiro Afonso
Suplente: Carlos Heugênio Duarte Camisão

VI – Secretaria Municipal de Obras – SEMO

Titular : Milton Garschagen Assad
Suplente: Ney Luiz Camoleze

VII – Sindicato da Indústria da Extração e Beneficiamento de Mármore e Granitos Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS

Titular : Roberto Bravo Marques Pinheiro
Suplente: Ronaldo Soares Azevedo

VIII – CITÁGUA – Águas de Cachoeiro S/A

Titular : Antônio Carlos Brandão de Alencar
Suplente: Pablo Ferraço Andreão

IX – Federação de Associação de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI

Titular : Sebastião Gomes
Suplente: Alexon Soares Cipriano

X – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular : Ozires Prates Chamon
Suplente: Marco Antônio Furtado Dardengo

XI – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET

Titular : Constantino Nunes Athanázio
Suplente: Nara Lúcia Xavier Zeferino

XII – Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim – AABRI

Titular : Fábio Corrêa Gonçalves
Suplente: Vera Lúcia de Paz

XIII – Associação Comercial, Industrial e de Serviço de Cachoeiro de Itapemirim - ACISCI

Titular : Cristiano Bressan de Souza
Suplente: José Pedro Vieira Gomes

XIV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Titular : Luciene Ribeiro Carlete
Suplente: José Vanderly Bergami

XV – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Espírito Santo – SINDICON

Titular : Gilsimar Cipriano
Suplente: Custódio Amadeu Beça Murta

Parágrafo Único – Caberá ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUR, e, em caso de ausência ou de qualquer impedimento legal, será substituído pelo Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido aos cargos, por indicação das respectivas entidades, sendo automática, nesse período, a substituição dos representantes dos órgãos públicos municipais, quando da troca de seus respectivos titulares.

Parágrafo Único – Na hipótese prevista no caput deste artigo, o novo Conselheiro entregará ao Presidente do Conselho, durante a primeira reunião de que participar, cópia do Decreto de sua nomeação pelo Prefeito Municipal, fazendo a devida consignação na ata da sessão.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as atribuições estabelecidas no Artigo 10 da Lei nº 4172/96, organizar-se-á e funcionará de acordo com as normas previstas em seu Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.628/2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 14626/2005, de 16.06.2005,

RESOLVE:

Nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, aposentar voluntariamente por idade, o servidor municipal **FILADELFO NASCIMENTO**, Gari I A 01 C, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixando-os em R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), a partir de 30 de junho de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 263/2005

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 10155/2005, de 04.05.2005,

RESOLVE:

Nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, aposentar voluntariamente por idade, a servidora municipal **LENY VIANA SECHIN**, Professora PEF-A IV V B 10 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixando-os em R\$ 300,00 (Trezentos reais), a partir de 31 de maio de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

COMUNICADO

**DEFISC – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
MUNICIPAL DE OBRAS**

Atendendo **Portaria 132/2005** fica definida a seguinte Escala Especial para os Fiscais de Obras no Mês de Julho de 2005:

DATA	FISCAIS
02/07/2005	Cláudia Mello Perim Delma Lúcia Vinhas Calegário Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Ilvene Marise Rodrigues dos Santos Louriva Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha
09/07/2005	Cláudia Mello Perim Delma Lúcia Vinhas Calegário Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Ilvene Marise Rodrigues dos Santos Louriva Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha
16/07/2005	Cláudia Mello Perim Delma Lúcia Vinhas Calegário Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Ilvene Marise Rodrigues dos Santos Louriva Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha
23/07/2005	Cláudia Mello Perim Delma Lúcia Vinhas Calegário Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Ilvene Marise Rodrigues dos Santos Louriva Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha
30/07/2005	Cláudia Mello Perim Delma Lúcia Vinhas Calegário Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Ilvene Marise Rodrigues dos Santos Louriva Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha

NILTO JOSÉ ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento
Orçamento e Gestão

HERMÍNIA Mª COSTALONGA BAPTISTINI
Diretora do Departamento de Fiscalização
Municipal de Obras

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

GILSON DE SOUZA VIEIRA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 16655/2005, para a atividade de polimento de pedras e execução de trabalhos com corte em pedras ornamentais, á Rod. Do Contorno, km 01, s/n, Zona Rural, Localidade de Morro Grande- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

NET KIDS INFORMÁTICA LTDA-TORNA público que requereu da SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo Nº 12009/2005, para a atividade de manutenção, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos, baterias, acumuladores e equipamentos industriais e comerciais, elétricos e eletrônicos, à Av. Cristiano Dias Lopes, 59-loj.02, Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.Foi pedido o estudo de impacto ambiental

COMUNICADO

Antônio Romário Senna - torna público que recebeu da SEMMA, a Licença de Operação, Nº 069/2000 com validade até 07 de março de 2009, para a atividade de Postos de abastecimento de álcool e derivados de refino de petróleo, com lavagem e lubrificação de veículos, na Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 130, Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

COMUNICADO

Valéria Aparecida Moulim Bitencourt Smarzarzo – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 17174/2005, para a atividade de polimento de pedras e execução de trabalhos com corte em pedras ornamentais, á Localidade de São Joaquim, rua 06, s/n, lote 04, (Quadra B11), Distrito Industrial São Joaquim- Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver